ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/96

REVOGA A LETRA "c" DO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/95.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, * faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º:- Ficam revogados os dispositivos da letra "c" do Artigo 2º do Decreto Legislativo Nº 21/95.

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 04 DE JUNHO DE 1996.

VER. JOSÉ FELICINO MENEGUZZI
Presidente da Câmara.

VER. LIDIO FRANCISCO OLDONI
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 04.06.96.

ANTENOR FINCATTO
Secretário.